

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BEATRIZ OLIVEIRA DAMASCENO CAMARA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101474, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA PALUETO GUERREIRO**, MASP 1396240-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100935, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISLEIBE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100860, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA KELLY LEO**, MASP 1395718-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100077, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA**, MASP 367.489-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100595, para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 11/01/21 a 29/01/21.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a NATALIA PALUETO GUERREIRO**, MASP 1396240-2, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100496 da Secretaria de Estado de Saúde.

retifica o ato de EXONERAÇÃO de ANNA LUIZA DUMONT NASCIMENTO, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 31/12/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 01/12/2020”.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: IEDA LUCIA DA SILVEIRA/ MASP 929341-6/ ASGPD/ V A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: LÚCIA HELENA GUIMARÃES PORTO E ASSUNÇÃO/ MASP 3464724/ASGPD/ II G.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: HEBERT VICENTE BLASO DE SOUZA/ MASP 357624-6/ ANGPD/ III J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: MAHMED TUFIK LAUAR/ MASP 3464732/ ANGPD/ V C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: SORAYA NOGUEIRA PEDROSA SOUZA/ MASP 904724-2/ ASGPD/ III J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: GILBERTO TAVARES GIL/ MASP 903798-7/ ANGPD III J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: Nanci Geralda Carvalho de Oliveira/ MASP 348126-4/ ASGPD/ V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/12/2020, pelo qual **MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, MASP 1.365.385-2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, foi colocada à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, 01/01/2021 a 31/12/2021, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, MASP 1.365.385-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV); VALERIA APARECIDA DE ARAÚJO PINTO, MASP: 906.108-6, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: RODRIGO MARQUES DA COSTA, MASP 1163703-0, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

21 1438745 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:
-MASP 371242-9, AMIRA CHEBYL ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, NÍVEL IV, GRAU H, SÍMBOLO AUSG4, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 28/12/2020.
-MASP 378594-6, MOEMA DE FREITAS RIOS, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/01/2021.
RETIFICA o ato que autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio ao servidor MASP 1045442-9, MARCOS BARBOSA GONTIJO:
- Na publicação do “MG” de 04/12/2020, onde lê-se a partir de 07/12/2020, leia-se a partir de 02/02/2021.
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 13/01/2021 e 20/01/2021, ao servidor RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, MASP 1274683-0, admissão 01, a partir de 13/01/2021.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

21 1438667 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício SECRIM/2ºV/Nº. 007/2021 (24369226), subscrito pela Exma. Sra. Lisya Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga/MG, decorrente de decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº. 0003135-34.2015.4.01.3814, DETERMINA A INCLUSÃO DE RENATO MAGNO CARRARO ALVES, CPF nº. 715.961.006-72, pelo prazo de 5 (cinco) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPE-DIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 23/06/2020.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1438335 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 031/2021
Altera a Coordenação Regional Cível de Belo Horizonte/MG.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos, I, XII, XVI, alínea “d” e XVIII, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES, MADEP 494-D/MG, das funções de Coordenador Regional Cível da Capital, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD 731, com efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2021;
Art. 2º. Designar o Defensor Público GIOVANI BATISTA MANZO, MADEP 696-D/MG, para exercer a função de Coordenador Regional Cível da Capital, bem como, em substituição, para o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD 731, com efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

21 1438722 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 158/ 2021
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso do seu poder normativo estabelecido pelo artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 652/003 e no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1.994, e, sobretudo, com base no disposto nos artigos 102, 119 e 123, da Lei Complementar Federal nº. 80/1.994, nos artigos 69 e 72 da Lei Complementar Estadual nº 65/ 2.003, na e Lei 22.790/17 e na Lei Estadual no. 869/52, em seus art. 49 e 80, DELIBERA:

Art. 1º - A remoção por permuta é modalidade de remoção voluntária e seu deferimento será concedido mediante requerimento dos interessados, atendida a conveniência do serviço e o interesse público.

§ 1º. A remoção por permuta somente será deferida após um ano de exercício do cargo de defensor público de classe inicial, e dar-se-á entre membros de mesma classe.

§ 2º. Presume-se inconveniente ao serviço a remoção por permuta quando um dos Defensores Públicos em ato 6 (seis) meses, contado da data da publicação na imprensa oficial do ato que defere a permuta: I – aposentar-se voluntariamente;

II – for aposentado compulsoriamente por idade;

III – exonerar-se a pedido.

§ 3º. Na ocorrência do previsto no §2º deste artigo, a SGPSO comunicará imediatamente ao Conselho Superior que, após oitiva dos permutantes, poderá anular a remoção por permuta, sem prejuízo da comunicação à Corregedoria-Geral para análise de eventual infração disciplinar, por desvio de finalidade do ato, ressalvados direitos de terceiros de boa-fé.

§4º. Qualquer interessado também poderá provocar o Conselho Superior em caso de ocorrência do disposto no §2º deste artigo, observando-se o prazo do artigo 5º.

Art. 2º - O pedido de remoção por permuta será dirigido ao Defensor Público-Geral em requerimento assinado pelos interessados, com indicação da conveniência da remoção e comprovação de estarem em

dia com seus respectivos deveres funcionais, devendo, ainda, constar os Órgãos de Execução a serem permutados, observado o seguinte procedimento:

I – recebido o requerimento, após verificado o preenchimento dos requisitos previstos no caput, e não encontrando razões para o seu indeferimento sumário, o Defensor Público-Geral deverá publicar aviso, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para eventual oposição de impugnação ao pedido ou manifestação de interesse por qualquer dos órgãos de atuação envolvidos na permuta, por qualquer membro da carreira;

II – as impugnações serão juntadas aos autos do requerimento principal, podendo os impugnantes apresentar documentos e requerer a produção de provas;

III – autuadas as impugnações, os impugnados serão intimados para resposta, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo apresentar documentos e requerer a produção de provas;

IV – com a resposta, o Defensor Público-Geral apreciará os pedidos de produção de provas, podendo determinar de ofício a realização daquelas que entender cabíveis. Não sendo necessária a produção de provas, o procedimento seguirá o previsto no inciso VI deste artigo;

V – encerrada a fase instrutória, será aberto prazo comum de 5 (cinco) dias para alegações finais;

VI – O Defensor Público-Geral decidirá nos termos do art. 72, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, sobre a remoção por permuta;

VII – Da decisão do Defensor Público-Geral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. As comunicações oficiais serão publicadas no sítio eletrônico da DPMG e encaminhadas via correio eletrônico funcional aos requerentes e aos impugnantes.

Art. 3º - A impugnação da permuta poderá se fundar:

I – na antiguidade do impugnante, caso seja da mesma classe dos requerentes e esteja lotado em órgãos de atuação com as mesmas atribuições e na mesma Unidade Administrativa;

II – na violação de normas legais ou regulamentares, razão de interesse público, desvio de finalidade ou abuso de direito.

Art. 4º - Não será deferida a permuta:

I – nas hipóteses do parágrafo 2º do artigo 1º desta Deliberação;

II – quando o requerente estiver lotado há menos de 1 (um) ano no respectivo Órgão de Atuação;

III – quando o requerente estiver inscrito em procedimento de remoção não finalizado;

Art. 5º - A permuta ocorrida em abuso de direito ou com desvio de finalidade poderá ser anulada no prazo de até 1 (um) ano da data da publicação do ato de permuta.

Art. 6º - Deferida a permuta, os interessados não poderão, antes do decurso de um ano na nova lotação, pleitear nova permuta ou remoção.

Art. 7º - Esta Deliberação aplica-se aos servidores públicos efetivos da atividade meio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no que couber, na forma de Resolução a ser editada pela Defensoria Pública-Geral.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 07/ 2021
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024, 1250049, 1250060, 1250076, 1250081, 1250082, 1250092, 1250116.	SUBSTITUTO	113.203-4	Maj PM Wellington Marcos Barros	851.146.006-30	06/07/2020
3º RPM: 1250059, 1250064, 1250065, 1250068, 1250075.	TITULAR	109.516-5	Ten Cel PM Didier Ribeiro Sampaio	761.700.206-87	18/01/2021
	SUBSTITUTO	113.830-4	Ten Cel PM Lucas Mateus de Souza Emídio	940.735.466-00	18/01/2021
9º RPM: 1250088	SUBSTITUTO	122.640-6	Maj PM Rodrigo Brasil Pereira	034.697.326-04	04/01/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024, 1250049, 1250060, 1250076, 1250081, 1250082, 1250092, 1250116.	SUBSTITUTO	118.739-2	Maj PM Eliano Correa Simões	026.111.626-62	11/01/2021
3º RPM: 1250059, 1250064, 1250065, 1250068, 1250075.	TITULAR	109.510-8	Ten Cel PM Sandro Mansoldo de Souza	865.577.696-34	18/01/2021
	SUBSTITUTO	118.735-0	Ten Cel PM Elcio Silva Machado	030.197.576-06	18/01/2021
9º RPM: 1250088	SUBSTITUTO	129.591-4	Cap PM Michelle Borges de Noronha Ferreira	038.010.546-24	04/01/2021

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024, 1250049, 1250060, 1250076, 1250081, 1250082, 1250092, 1250116.	TITULAR	133.326-9	Cap PM Marcio Diamantino de Souza Oliveira	065.469.316-13	17/01/2019
	SUBSTITUTO	124.277-5	Cap PM Fernando Oliveira de Almeida	027.219.426-38	22/04/2020
9º RPM: 1250088	SUBSTITUTO	129.591-4	Cap PM Michelle Borges de Noronha Ferreira	038.010.546-24	04/01/2021
19º RPM: 1250043	TITULAR	129.816-5	Cap PM José Geraldo da Silva	027.954.416-24	09/01/2020

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024, 1250049, 1250060, 1250076, 1250081, 1250082, 1250092, 1250116.	TITULAR	120.570-7	1º Ten PM Antônio Geraldo Silva Filho	838.815.736-15	07/01/2021
	SUBSTITUTO	139.323-0	Cap PM Leandro Flávio de Souza Teixeira	064.561.046-10	25/01/2021
9º RPM: 1250088	SUBSTITUTO	133.730-2	1º Ten PM Hugo Sobreira Schuizitzki	060.901.596-62	04/01/2021
19º RPM: 1250043	TITULAR	125.163-6	1º Ten PM Fábio Anizio de Amorim	791.473.136-68	08/01/2021

Belo Horizonte, 21/01/2021

Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM

COMANDANTE GERAL

21 1438645 - 1

COMANDO GERAL

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15, RETIFICA, no Ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG nº 240, do dia 27nov20:

ONDE SE LÊ:

DISPENSAR, em 12nov20, do cargo de Diretor Pedagógico, do CTPM/Montes Claros, o nº 067380-6, PEB, Elino Gomes.

DESIGNAR, a partir de 13nov20, até 12nov22, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-III, do CTPM/Montes Claros, o nº 160817-3, EEB, Eliana Aparecida de Araujo Oliveira.

Parágrafo único. Não se aplica aos servidores públicos efetivos da atividade meio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a vedação à permuta entre ocupantes de classes diversas.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, dentre as quais o art. 3º, da Deliberação nº 017/2005 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Presidente do Conselho Superior

21 1438726 - 1

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

Dispõe sobre a renúncia à nomeação ao cargo de Defensor Público formulada por candidato aprovado no VIII Concurso Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no